

PORTARIA - 027/2023 25 de Agosto de 2023

LAERSON ANDIA JÚNIOR, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Lei Municipal nº 4.469/2023 que Institui, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal– REFIS e o Decreto 7.466/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O contribuinte poderá aderir ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal do DAE — REFIS DAE e requerer o parcelamento do débito conforme o Decreto 7.466 de 22 de agosto de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta dias), iniciando-se em 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Para proceder à adesão e requerer o parcelamento supramencionado, o contribuinte interessado deverá realizar o pedido através da plataforma de atendimento virtual, através do endereço eletrônico:
<https://daesbo.1doc.com.br/atendimento> .

Art. 3º Para o atendimento presencial, deve ser realizado o agendamento, através do endereço eletrônico:
http://agenciavirtualdaesb.cebi.com.br/agencia_ssb/external.html#/agendamentoAtendimentos

Art. 4º Para solicitar o REFIS, o requerente, quando pessoa física, deverá apresentar o documento de identificação (RG e CPF) e informar o endereço do imóvel o qual deseja fazer o parcelamento. E no caso de pessoa jurídica, é necessário a apresentação do contrato social, documento de identificação do solicitante e quando não for o sócio, apresentar a procuração.

Parágrafo Único Os dados solicitados são necessários para consultar e identificar no sistema o imóvel, a dívida e o usuário, bem como, para elaboração de documentos necessários para realizar a confissão de dívida.

Art. 5º O parcelamento do REFIS será realizado na fatura de água, exceto nos casos em que o requerente não residir no imóvel.

Art. 6º Em relação aos honorários dos Procuradores da Autarquia, o parcelamento seguirá as disposições da Lei Municipal 4.469/2023.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de Agosto de 2023.

LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E3B-1A76-38E1-1696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAERSON ANDIA JUNIOR (CPF 041.XXX.XXX-37) em 25/08/2023 15:21:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/0E3B-1A76-38E1-1696>